



**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019013039**

**EDITAL Nº 003/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PODER PÚBLICO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Comissão de Seleção dos profissionais temporários do município de Goianésia – Goiás, instituída através do Decreto Municipal nº 7.880/2019 de 15 de julho de 2019, torna pública a realização do Processo Simplificado para contratação de profissionais auxiliares de higiene e alimentação e assistentes de educação infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no âmbito de suas unidades educacionais, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo simplificado visa à seleção de Assistentes de Educação Infantil e Assistentes de Higiene e Alimentação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.1.1 A Contratação a que se refere o item 1.1 será por prazo determinado não superior a 12 (doze) meses podendo ser renovado mediante avaliação e deliberação da secretaria por mais 12 meses, tendo por contratante a Prefeitura Municipal de Goianésia, através da Secretaria Municipal de Educação.

1.1.2 A Seleção Simplificada será realizada para o preenchimento de vagas de acordo com os cargos e respectivas funções conforme quadro em anexo (ANEXO VII).

1.2 Os candidatos habilitados serão contratados para atuarem nas unidades escolares do município, tanto na zona urbana como na zona rural, obedecendo a classificação deste certame e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição na presente seleção (CF Art. 37, VII: CE VI e decreto Federal n.º 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservado 5% (cinco por cento) das vagas. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital.



2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para realizar a inscrição o candidato precisa conhecer todas as normas e regras estabelecidas para a seleção neste Edital, divulgado no Diário Oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Goianésia e no site oficial do Município de Goianésia.

2.1.1 A inscrição será realizada na Modalidade Presencial, conforme procedimentos a seguir:

a) A oficialização da inscrição do candidato será feita por meio de Requerimento de Inscrição junto à Comissão de seleção.

2.1.2 O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu requerimento de inscrição, bem como pelo seu preenchimento.

2.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, extemporâneos ou em desacordo com as normas do presente edital.

2.3. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente edital, será o candidato automaticamente eliminado da seleção.

2.4. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.5. Cada candidato poderá realizar a inscrição para apenas um dos cargos disponíveis.

2.6. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de inscrição e o cumprimento das exigências para esta fase, determinadas por este edital.

2.6.1 A Comissão reserva-se o direito de indeferir as inscrições.

2.7. Os títulos apresentados deverão ser entregues, no ato da inscrição, em fotocópias autenticadas (em cartório ou pela comissão) e numeradas sequencialmente e relacionados neste edital.

2.7. Inscrição de candidatos com deficiência:

2.7.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever nesta seleção, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo/função cujas atribuições sejam compatíveis com os inscritos aprovados.

2.8. Das inscrições:

a) As inscrições serão gratuitas;

b) Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; situada à Rua 12 n° 288, Setor Sul Goianésia/GO.

c) Período: de 02/09 à 09/09/2019

d) Horário: 8 às 11 horas e 13 às 16 horas.

2.8.1. Requisitos e condições para inscrição:

2.8.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.8.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o último dia das inscrições; (documento de identidade com foto);

2.8.1.3 Ter concluído no mínimo o ensino médio para o cargo de Assistente de Educação Infantil e A 1ª fase do ensino fundamental (4ª série / 5º ano) para o cargo de Assistente de Higiene e Alimentação;

2.8.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.8.1.5 Ter disponibilidade para 40 horas semanais, conforme quadro de vagas e atribuições.



Todos os requisitos deverão ser comprovados por cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original a ser validado pela comissão.

2.9. Da documentação para inscrição

O candidato deverá entregar pessoalmente no ato da inscrição, observadas as disposições dos itens 3.2 e 3.3 deste edital, os seguintes documentos:

- 1) Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade;
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e último comprovante de votação/quitação eleitoral;
- 4) Certidão de Nascimento se for solteiro ou casamento se for casado;
- 5) Cópia carteira de trabalho (CTPS) com as anotações;
- 6) PIS/PASEP (Extrato emitido pela Caixa)
- 7) Comprovante de endereço;
- 8) Comprovante de escolaridade exigida para a vaga (item 2.1.8.3 do presente edital)
- 9) Fotocópia do certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos);
- 10) Certidão Negativa de Débito Municipal ou equivalente.

2.10. As inscrições somente estarão completas e concluídas se acumuladas as exigências: preenchimento da ficha própria e sua validação pela assinatura do responsável pelo processo de recebimento das inscrições e pelo candidato e apresentação de cópia dos documentos exigidos acima.

2.11. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos listados ou ainda apresentar estes em desacordo com as normas do presente edital não terá a inscrição homologada, figurando nas classificações apenas como INABILITADO.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção se constituirá de Avaliação Curricular e entrevista, cujos critérios de avaliação encontram-se especificados neste edital.

3.2. Os títulos, incluindo os documentos pessoais, deverão ser entregues no ato da inscrição em fotocópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas pelos originais a serem validados pela comissão e colocados em um envelope aberto.

3.3. Os títulos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado da seguinte forma: Nome completo do candidato, número do CPF e cargo pretendido.

3.4. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados à função pretendida, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas conforme este edital.

3.4.1. Somente serão aceitos documentos se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

3.4.2. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste edital.

3.4.3. Os títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

3.5. Todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para entrevista, conforme as datas contidas no cronograma (ANEXO VIII).

3.5.1. As entrevistas serão agendadas por ordem de inscrição.



3.5.2. A data e hora da entrevista de cada participante será publicada no dia 10/09/2019, sendo disponibilizada no mural da Prefeitura Municipal de Goianésia, mural da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do município:
<http://goianesia.go.gov.br/index.php/servicos/publicacoes-editais>.

3.5.3. O não comparecimento à entrevista implica na não pontuação da etapa em questão.

3.5.4. Os critérios a serem avaliados por meio da entrevista estão disponíveis no ANEXO II do presente edital

4. DA AVALIAÇÃO E NOTA FINAL

4.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar às cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito nos instruções do item 3 deste edital;

4.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

4.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

4.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

4.5. Para fins de avaliação de tempo de experiência, o candidato deverá preencher a declaração constante no ANEXO VI computando a soma dos meses completos trabalhados me função igual ou similar a pleiteada, sem prejuízo de eventual calculo da Comissão para conferencia do tempo.

4.6. Para realização da entrevista o candidato deverá apresentar documento de identidade original com foto.

4.7. A fórmula para obtenção da nota final de classificação é a seguinte: **$N1 + N2 = NF$** (**$N1 =$ nota da avaliação curricular / $N2 =$ nota da entrevista / $NF =$ Nota Final).**

5. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção simplificada será realizada pela comissão devidamente nomeada por decreto e obedecerá aos critérios definidos neste edital.

5.2. O candidato habilitado será classificado em ordem decrescente da nota final.

5.3. O candidato inabilitado não terá sua pontuação conferida e figurando apenas com o status de inabilitado na listagem final.

5.4. A divulgação dos habilitados será feita por ordem de classificação geral de todos os candidatos inscritos por cargo pretendido.

5.5. As listas com o resultado preliminar e final da seleção será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianésia e site:
<http://goianesia.go.gov.br/index.php/servicos/publicacoes-editais>

5.6. Em caso de igualdade de pontos na nota final, originando empate na classificação final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Maior idade
- Maior tempo de experiência comprovada de atuação na função em questão
- Maior tempo de residência no município.

5.7. Os critérios de pontuação na avaliação de títulos e entrevista encontram-se respectivamente presentes nos ANEXOS I e II do presente edital.



5.8. Do resultado preliminar cabe recurso a ser formalizado conforme modelo padrão (ANEXO V) que deverá protocolado na Secretaria Municipal de Educação nos dias especificados no cronograma do processo seletivo (ANEXO VIII) das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO (documentos de habilitação)

6.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- Possuir idade mínima de 18 anos;
- Estar com os títulos obtidos nos exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar cópias do RG, CPF, Título eleitoral, comprovante de residência, Carteira do Conselho GO, CND Municipal, CND Estadual, CND Federal, Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual (TJGO), Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF-1), Foto 3x4, comprovante de residência com CEP, Carteira de Reservista, se do sexo masculino e registro no PIS/ PASEP, Diploma, Atestado de saúde ocupacional;
- Assistente de educação infantil: certificado de conclusão do ensino médio;
- Auxiliar de serviços de higiene e alimentação: certificado de conclusão do ensino fundamental.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade dos serviços nas unidades educacionais.

7.2. Após a homologação do resultado da seleção pública a comissão convocará os candidatos habilitados, através de ato específico, por ordem de pontuação a classificação para apresentação dos documentos exigidos necessários para a efetivação da contratação.

7.3. A contratação iniciar-se-á conforme datas estipuladas no cronograma do certame (ANEXO VIII)

7.4. A convocação dos candidatos habilitados para contratação será feita por publicação do ato de convocação afixado da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianésia, site oficial da prefeitura e demais meios de comunicação local.

7.5. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

7.6. O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação munido da Documentação constante do item 6 (seis) para efetivação da contratação.

7.7. O resultados preliminares e finais serão publicados conforme datas estipuladas no cronograma do certame (ANEXO VIII).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 8.1** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 8.2.** O candidato que recusar a contratação, ou ainda deixar de comparecer na Secretaria Municipal de Educação munido da documentação completa no prazo especificado no ato convocatório, será considerado desistente.
- 8.3.** A eliminação do candidato habilitado contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de avaliação;
- 8.4.** A inscrição do candidato habilitado na seleção simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
- 8.5.** As despesas decorrentes da participação na seleção simplificada de que trata este edital correrão por conta dos próprios candidatos.
- 8.6.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pela Comissão de Seleção.
- 8.7.** A classificação na Seleção Simplificada assegurará a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.8.** O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.9.** Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da seleção.
- 8.10.** A seleção simplificada terá validade de 12 meses, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.
- 8.11.** A homologação da seleção se dará através de ato próprio do Prefeito Municipal de Goianésia.
- 8.12** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão nomeada pelo Decreto nº 7.880/2019 do Prefeito Municipal de Goianésia-GO.

Goianésia-GO, 02 de agosto de 2019.

ELISANDRA CARLA DOS SANTOS MENEZES
Secretária Municipal de Educação

ISADORA LORENA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Comissão



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional relacionada à função pretendida	05 pontos por ano	20 pontos
Curso de extensão com carga horária mínima de 20 horas voltados à função pretendida	03 pontos por certificado	15 pontos
Estágio ou atividade voluntária com crianças e adolescentes	01 ponto por semestre	05 pontos
Certificados adicionais relacionados à Função e Área de atuação pretendida.	01 ponto por certificado	05 pontos
Preenchimento correto do currículo	05 pontos	05 pontos

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO:

- Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional relacionada à função pretendida	05 pontos por semestre	30 pontos
Experiência ou atividade voluntária com crianças e adolescentes	03 pontos por semestre	15 pontos
Preenchimento correto do currículo	05 pontos	05 pontos



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO - ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA:

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Aspectos analisados	Pontuação	Valor Máximo
Apresentação pessoal	0 – 10 pontos	10 pontos
Perfil profissional	0 – 10 pontos	10 pontos
Identificação com a área pedagógica	0 – 10 pontos	10 pontos
Relações interpessoais	0 – 10 pontos	10 pontos
Capacidade de Inovação	0 – 10 pontos	10 pontos

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO:

Aspectos analisados	Pontuação	Valor Máximo
Apresentação pessoal	0 – 10 pontos	10 pontos
Perfil profissional	0 – 10 pontos	10 pontos
Identificação com a área pedagógica	0 – 10 pontos	10 pontos
Relações interpessoais	0 – 10 pontos	10 pontos
Capacidade de Inovação	0 – 10 pontos	10 pontos



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
À COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANESIA

Eu _____,
Portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF
_____, residente no endereço,
_____ no município de _____
_____ estado de _____,

Que esta subscreve, venho solicitar a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para concorrer ao cargo de _____, conforme consta no edital 003/2019.

- Declaro que conferi a quantidade de folhas entregues no ato da inscrição, sendo _____ folhas (a ser preenchido junto a comissão no ato da inscrição).

Goianésia-GO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura de
validação

Nome e assinatura do candidato

Inscrição nº:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANESIA**

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº _____/2019, Anexo III do Edital 003/2019.

Assinatura do recebedor: _____

Quantidade de folhas entregues: _____ Goianésia-GO, ____/____/____.



ANEXO IV

CURRÍCULO PADRÃO

(obs: o presente currículo é apenas o modelo padronizado a ser seguido, onde frente a necessidade de espaço para mais anotações referentes a experiência, estes deverão ser acrescidos)

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ N° _____

Bairro: _____

Município _____ UF: _____

Telefone: () _____ Celular () _____

e-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Estado civil _____ Sexo: ()F ()M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) **FORMAÇÃO**

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____ à ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ____/____/____ à ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____

Data: ____/____/2019.



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO (01 recurso por formulário)

Goianésia, _____ de _____ de 2019.

**À Comissão Fiscalizadora de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Prefeitura Municipal de Goianésia – GO
Ref: Recurso Administrativo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° ____/2019.**

Prezados Senhores, Eu, _____, candidato (a) ao
emprego de _____ CI n° _____,
inscrito sob n° _____ no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n°
_____ desta Prefeitura, venho através deste solicitar:

_____.

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Eu _____, portadora da cédula de identidade _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____, declaro para todas as finalidades do Processo Seletivo Simplificado ____/2019, que possuo _____ meses de experiência relacionados a função almejada, conforme comprovam os demais documentos anexos em meu envelope de inscrição.

O objeto desta declaração é verdadeiro, pelo que assumo total responsabilidade, podendo ser confirmado mediante cruzamento das informações prestadas na Ficha de Inscrição sob pena de exclusão do processo Seletivo e de indiciamento em crime de falsidade ideológica.

Goianésia, ____ de _____ de 2019.

Nome do candidato



ANEXO VII – QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES

Nº DE VAGAS	NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
150 (cento e cinquenta) vagas – a serem convocadas conforme necessidade da Secretaria de Educação	ASSISTENTE DE CRECHE (AEI)	Requisitos: Ensino Médio. Noções básicas para o exercício da função. Desempenhar atribuições nas creches, de apoio à criança no que se refere ao seu em estar físico e psicossocial, desempenhando atividades de conformidade com as exigências especificadas no regulamento das creches; desempenhar outras atividades afins ao cargo.	40H	R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
60 (sessenta) vagas – a serem convocadas conforme necessidade da Secretaria de Educação	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ASHA)	Requisitos: 1ª fase do ensino fundamental (4ª série/ 5º ano) Exercer atividades de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho, controlando entrada e saída de alunos em atendimento às necessidades das unidades escolares do município, desempenhar outras atividades afins ao cargo.	40H	R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).



ANEXO VIII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de publicação	02/08/2019 à 01/09/2019
Inscrições	02/09/2019 à 09/09/2019
Divulgação de data e hora das entrevistas	10/09/2019
Período de entrevistas	11/09/2019 à 13/09/2019
Resultado preliminar	17/09/2019
Prazo recursal	18/09/2019 à 20/09/2019
Resposta aos recursos / Resultado final	23/09/2019
Homologação	24/09/2019
Convocação dos aprovados	25/09/2019
Início das contratações	01/10/2019